

LEI Nº 2.654/2013

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

4000 – CIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA

4001 – GABINETE DO PRESIDENTE

4001.0412200162.072 – Manutenção das Atividades da Codar

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00	0748	001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00	0748	001	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00	0748	001	Serviços de Consultoria	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00	0748	001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 220.000,00
4.4.90.51.00	0748	001	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
T O T A L				R\$ 480.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3500 – COHAB- ARAUCARIA

3501 – COHAB –ARAUCARIA

3501.1648200141.015 – Habitação de Interesse Popular

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
4.4.90.61.00	1034	001	Aquisição de Imóveis	R\$ 99.900,00
				T O T A L R\$ 99.900,00

3501.1648200142.071 – Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00	0737	001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.100,00
				T O T A L R\$ 300.100,00

3502 – FUNDO DE HABITAÇÃO

3502.1648200141.022 – FMHIS- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	1034	001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.900,00
4.4.90.51.00	1035	001	Obras e Instalações	R\$ 64.900,00
4.4.90.61.00	1035	001	Aquisição de Imóveis	R\$ 200,00
			T O T A L	R\$ 80.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 11 de dezembro de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
 Prefeito Municipal